

# Resolução nº 2.968



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Projeto de Resolução nº 082/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.968	01	MAUR

**Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Volta Redonda a contratar serviços de telefonia celular móvel**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a contratar serviços de telefonia celular móvel para os Vereadores e para cargos administrativos e de assessorias ligados diretamente à Mesa Diretora e aos Gabinetes dos Vereadores.

Artigo 2º - Os serviços contratados serão precedidos de Licitação Pública, conforme determina a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 19 de setembro de 2006.

  
Washington Teófilo Granato Costa  
Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

  
Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

  
Maurício Batista  
2º Secretário

  
José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa regularizar a contratação de serviço de telefonia móvel celular para o uso da Câmara Municipal.

Prot.: 356/06



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

**PARECER Nº. 008/06**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.968	02	MAU

DA: CONSULTORIA JURÍDICA

SOLICITANTE: DIREÇÃO GERAL

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 082/06

**EMENTA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA A CONTRATAR SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR MOVEL.**

**PARECER**

O Sr. Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, remete à consultoria Jurídica o presente projeto de resolução, que está revestido de todos os requisitos formais e legais pertinentes.

Eis o presente RELATÓRIO:

Examinando-o à luz da legislação pertinente, concluímos que o projeto está revestido de todos os requisitos formais e legais exigidos, estando assim em condições de tramitar e ser apreciado por esta casa legislativa

RECEIVED FEB 19 109 (Feb 17) 30

~~procedente~~  
procedente

17 / 20 2908  
*Alfred*



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## Consultoria Jurídica

Este posto, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente ao presente Projeto de Resolução, restando ao douto Plenário a apreciação definitiva, já que é soberano em suas decisões.

É o parecer S.M.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2968	03	MAUR

Volta Redonda, 19 de setembro de 2006.

Kátia Maria Dalboni de Moura  
Procuradora - Chefe do Legislativo  
Mat. 706

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Divisão de Documentação e Arquivo  
 RESOLUÇÃO Nº 2968 FLS. 04

cas (Ver. Pedro)  
 Nº  
 DISCRIMINAÇÃO  
 Tiva Nº 23 e 26/06  
 DE DE

DESTINATÁRIO Ver. Pedro Magalhães  
 RUA Nº  
 DISCRIMINAÇÃO PR. Nº 82/06, Pl. Nº 23/06, Balanço da PMVR - JUNHO/JULHO/06 e da SMAC - AGOSTO/06  
 RECEBIDO EM 27, 09, 06  
 ASSINATURA OU CARIMBO *Jaisa*

DISCRIMINAÇÃO  
 DE DE

DESTINATÁRIO Comissão de Finanças (Ver. Pedro)  
 RUA Nº  
 DISCRIMINAÇÃO Emendas Aditivas Nº 54 de 6/06 e MSQ Nº 15/06  
 RECEBIDO EM 28, 09, 06  
 ASSINATURA OU CARIMBO *Jaisa*

DISCRIMINAÇÃO  
 DE DE

DESTINATÁRIO Comissão de Finanças (Ver. Pedro)  
 RUA Nº  
 DISCRIMINAÇÃO Emendas Nº 68 de 06 e 48/06  
 RECEBIDO EM 02, 10, 06  
 ASSINATURA OU CARIMBO *Jaisa*

cas  
 Nº  
 DISCRIMINAÇÃO  
 DE DE

DESTINATÁRIO Ver. Corrado (Comissão de Justiça)  
 RUA Nº  
 DISCRIMINAÇÃO Emenda Nº 09/06 e 02/06  
 RECEBIDO EM 03, 10, 06  
 ASSINATURA OU CARIMBO

cas (Ver. Pedro)  
 Nº  
 DISCRIMINAÇÃO  
 DE DE









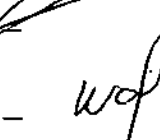


DESTINATÁRIO Ver. Góti (Comissão de Saúde)  
 RUA Nº  
 DISCRIMINAÇÃO Emenda Nº 09/06 e 02/06  
 RECEBIDO EM 02, 10, 06  
 ASSINATURA OU CARIMBO *Rejane*



**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA**

Requeiro nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Artigo 102 Inciso II, seja votado em Regime de **URGÊNCIA e PREFERÊNCIA**, nesta reunião o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 082/06** – Autoriza a Câmara Municipal de Volta Redonda a contratar serviço de telefonia celular móvel. **Autor:** Mesa Diretora

Sala Getúlio Vargas, 17 de outubro de 2006.

- 1 - 
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 
- 8 - 
- 9 - 
- 10 - 
- 11 - 
- 12 - 
- 13 - 
- 14 - 

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2.968	05	MAU2

17 / 10 06  
Paul Reed  
SEC 110



319

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.968	06	MAN

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constitucional, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luiz Cláudio da Silva

ASSUNTO: PR nº 082/06

*Somos favoráveis*

Sala Getúlio Vargas, 17 de outubro de 2006

Assinatura do Relator

*[Handwritten signature]*

APROVADO  
Em 17/10/1961  
*[Handwritten Signature]*  
SECRET



# 320

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2968	07	MAU2

### PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização I. de P. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Botelho

ASSUNTO: PR nº. 082/06.

SOMOS FAVORÁVELS.

Sala Getúlio Vargas, 17 de outubro de 2006

Assinatura do Relator

APPROVADO  
EM 17 10 12006  
*[Handwritten signature]*  
SECRETARIO



321

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.968	08	MAN

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Defesa do Consumidor

RELATOR: Vereador: Walmir Jiter de Souza

ASSUNTO: PR n.º 082/06

*A Comissão é favorável a sua família*

Sala Getúlio Vargas, 17 de outubro de 2006

Assinatura do Relator

APROVADO  
Em 17 de 12/06  
*[Handwritten Signature]*



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

Em 24 de outubro de 2006

MEMORANDO n° 074/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.968	09	AAAAA

DA: Divisão de Expediente

À: Direção Geral.

Pelo presente estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para ciência e possíveis providências, a Resolução n° 2.968/06, de autoria do Mesa Diretora, promulgada no dia 18 de outubro do corrente, a qual refere-se a contratação de serviços de telefonia celular móvel para Vereadores e para cargos administrativos e de assessorias ligados diretamente à Mesa Diretora e aos Gabinetes dos Vereadores.

Sendo o que se apresenta ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Aline Chiesse Brandão  
Chefe da Dex  
Mat. 148

DEx/ema.

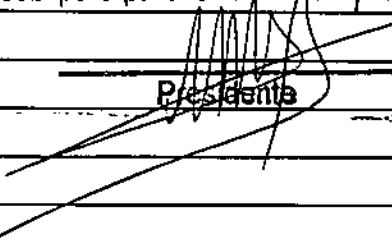
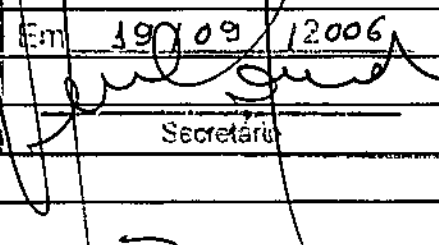
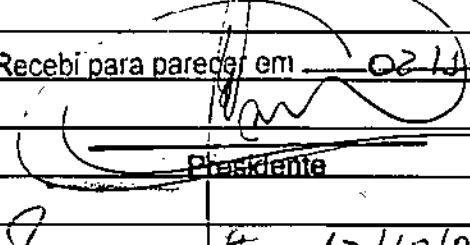
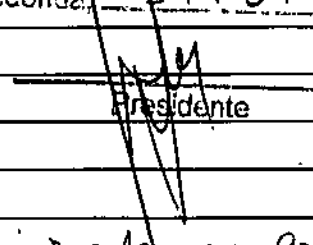
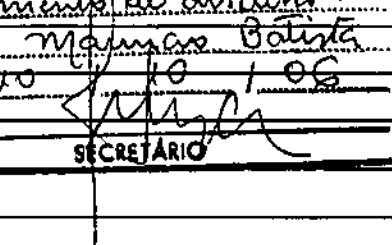
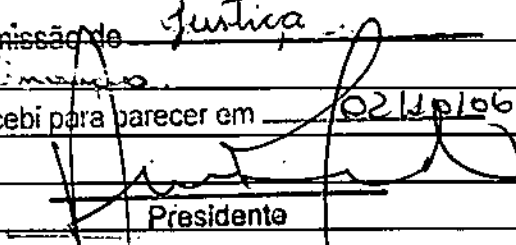
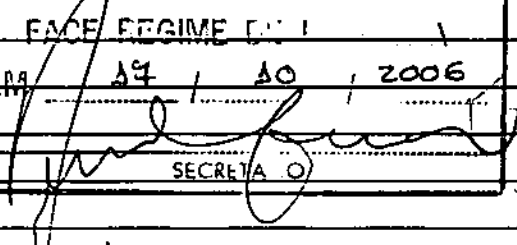
Recebido  
25/10/06  
Chiesse  
Direção geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Divisão de Documentação e Arquivo  
 RESOLUÇÃO N.º 2968  
 FLS. 10  
 MAR

# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 082/06 FOLHA DE DESPACHO N.º 001

<p>Encaminhada à consultoria jurídica conforme Resolução N.º 1243, aos Ex. Vereadores, C.C.D. Em 19/9/2006  <i>Kalirpsá</i></p>	<p>Comissão de <u>Finanças</u>          Recebi para parecer em <u>02/10/06</u>            Presidente</p>
<p><b>LIDO</b>          Em 19/09/2006            Secretário</p> <p>222</p>	<p>Comissão de <u>Defesa do Consumidor</u>          Recebi para parecer em <u>02/10/06</u>            Presidente          Prop. n.º 12/10/06</p>
<p>As Comissões de <u>Justiça</u>, <u>Finanças</u> e <u>Defesa do Consumidor</u> Pareceres.          V.Redonda 19/09/2006            Presidente</p>	<p><b>RETIRADO</b>          Adicionalmente de discurs.          V. Ven. Maurício Batista          EM 10/10/06            SECRETÁRIO</p>
<p>Encaminhada as Comissões Em 22/9/06  <i>maia</i>          Comissão de <u>Justiça</u>          Recebi para parecer em <u>02/10/06</u>            Presidente</p>	<p><b>APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES</b>          FACE REGIME D.º 1          EM 19/10/2006            SECRETÁRIO</p> <p>09 Vereadores          com unanimidade</p>

RESOLUÇÃO nº 2968

PROMULGADA PELA MESA

DIRETORA

EM, 18/10/2006

ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) DDA
- 2) CCD 7/ PUBLICAÇÃO
- 3) DG - MEMORANDO nº 074/06
- 4) DC
- 5) DCAA
- 6) DL

EM, 25/10/2006

*Mim*

Aline Chiesse Brandão  
Chefe da Divisão de Expediente

RECEBIDO EM 12/12/2006

DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

*[Assinatura]*  
FUNCIONÁRIO



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Resolução nº 2.968

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2-968	11	MAN

**Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Volta Redonda a contratar serviços de telefonia celular móvel**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a contratar serviços de telefonia celular móvel para os Vereadores e para cargos administrativos e de assessorias ligados diretamente à Mesa Diretora e aos Gabinetes dos Vereadores.

Artigo 2º - Os serviços contratados serão precedidos de Licitação Pública, conforme determina a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2006.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

  
Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

  
Maurício Batista  
2º Secretário

  
José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 082/06  
Autor: Mesa Diretora



**RESOLUÇÃO Nº 2.968**

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Volta Redonda a contratar serviços de telefonia celular móvel

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a contratar serviços de telefonia celular móvel para os Vereadores e para cargos administrativos e de assessorias ligados diretamente à Mesa Diretora e aos Gabinetes dos Vereadores.

**Artigo 2º** - Os serviços contratados serão precedidos de Licitação Pública, conforme determina a legislação vigente.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1ª Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2º Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2º Vice-Presidente